



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI nº 956/2021

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

02 – EXECUTIVO	
02.29 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
10.305 – Vigilância em Saúde	
10.305.0111 – Programa Municipal de Proteção e Defesa Animal	
10.305.0111.1154 – Aquisição de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	
Fonte: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%	R\$ 7.200,00
Fonte: 1.24.00 – Outros Recursos de Convênios	R\$ 180.000,00

TOTAL CREDITO ESPECIAL..... R\$ 187.200,00

Art. 2º. – Como recursos para abertura do Crédito Especial contido no artigo anterior será utilizado o remanejamento, anulação total e parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 – EXECUTIVO	
02.29 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
10.301- Atenção Básica	
10.301.0040 – Atenção Básica a Saúde	
10.301.0040.2052 – Manutenção Serviço de Atenção Básica de Saúde	
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	
Fonte: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%.....	R\$7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

02 – EXECUTIVO	
02.36 – Secretaria de Esportes e Lazer	
02.36.02 – Fundo Municipal de Esportes	
27 – Desporto e Lazer	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812.0077 – Promoção Desporto Comunitário	
27.812.0077.1021 – Reforma de Centros de Desportos Municipais	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
Fonte: 1.24.00 – Outras Transferências de Convênios.....R\$	180.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS..... R\$ 187.200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de agosto de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal